



RESOLUÇÃO Nº 007/2018-COU

CERTIDÃO
Certifico que a presente
resolução foi afixada em local
de costume, nesta Reitoria e no
site <http://www.scs.uem.br>, no
dia ____ / ____ / ____.

**Aprova Calendário das Eleições
para os cargos de Reitor e Vice-
Reitor da UEM, gestão 2018-2022.**

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Processo nº 548/2018-PRO**;
considerando o disposto na Resolução nº 016/2017-COU, que aprovou o
Regulamento para Composição da Lista para Escolha de Reitor e Vice-Reitor da
Universidade Estadual de Maringá;
considerando os fundamentos apresentados no Parecer nº 001/2018-ADM, os
quais foram adotados como motivação,

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR,
SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar o **Calendário das Eleições para os cargos de Reitor e Vice-
Reitor** da Universidade Estadual de Maringá, gestão 2018-2022, conforme segue:

EVENTO	DATA	DIA DA SEMANA
Envio do processo ao COU com a proposta de Calendário das Eleições	05/02/2018	segunda-feira
Aprovação do Calendário Eleitoral pelo COU	19/03/2018	segunda-feira
Reunião do COU para aprovar a Comissão Eleitoral	23/04/2018	segunda-feira
Publicação da Resolução do COU nomeando a Comissão Eleitoral	07/05/2018	segunda-feira
Nomeação da Comissão Eleitoral	21/05/2018	segunda-feira
Publicação da lista prévia do Colégio Eleitoral	04/06/2018	segunda-feira
Início das inscrições das Chapas	11/06/2018	segunda-feira

.../



Data final para inscrição das Chapas	25/06/2018	segunda-feira
Data final para homologação das Chapas e lista definitiva dos eleitores	02/07/2018	segunda-feira
Realização do 1º turno	21/08/2018	terça-feira
Realização do 2º turno	04/09/2018	terça-feira
Reunião do COU para indicar lista para escolha para os cargos de Reitor e Vice-Reitor	10/09/2018	segunda-feira
Posse do Reitor e Vice-Reitor	10/10/2018	quarta-feira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 19 de março de 2018.

Mauro Luciano Baesso,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
____ / ____ / _____. (Art. 95 - §
1º do Regimento Geral da UEM)